



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**“QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2024, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 013/2024,
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ARAPONGA/MG E A EMPRESA
RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA”.**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG e a empresa **RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA**, ambos qualificados no contrato nº 016/2024 de 19 de março de 2024, tendo como objeto a contratação empresa que possua estabelecimento comercial no ramo de restaurante estabelecidos na cidade de Viçosa/MG, para fins de fornecimento de refeição Self Service sem balança. O presente Termo Aditivo se faz amparo na Lei Federal 14.133/21, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo se faz amparado no **Art. 107, da Lei Federal 14.133/21 e Cláusula Quinta Deste Mesmo Contrato**, objetivando a continuidade da prestação dos serviços conforme abaixo relacionado.

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Refeição ponta, tipo self-service sem balança, contendo dois tipos de proteínas e salada para acompanhar. Além de conter toda estrutura de pratos, talheres e copos. As refeições deverão ser servidas no próprio espaço do fornecedor ou local indicado pelo contratante. Acompanha Suco e/ou Refringente de 350ml (Sabores Sortidos).	3.000	UNID	R\$ 23,86	R\$ 71.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR:

2.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

2.1.1 - A dotação orçamentária destinada aos pagamentos do objeto licitado está prevista e indicada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, para o exercício de 2026, sob o n.º. 0203 01 10 122 0075 2.494 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 3390 30 Material de Consumo. Fonte de Recurso 1500.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo para execução do presente Termo Aditivo terá início em **20 de março de 2026, encerrando-se em 19 de março de 2027**, nos termos do Art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 016/2024, Credenciamento n.º 001/2024, firmado com a empresa **RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA**, que não conflitem com o presente aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araponga/MG, 19 de março de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
Prefeito Municipal de Araponga/MG

RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA
CNPJ: 10.238.801/0001-43